

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 44 – DOE – 07/03/19 - seção 1 – p.1

LEI Nº 16.944, DE 06 DE MARÇO DE 2019

(Projeto de lei nº 1089, de 2017, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Instiui a “Semana de Prevenção e Combate à Automutilação”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana de Prevenção e Combate à Automutilação”, a ser realizada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir do segundo domingo de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.